



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO

CNPJ: 33.255.043/0001-77

Administração 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 439/2016

DE09 de Dezembro de 2016.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COMBINADO - TO, ESTABELECENDO O PROGRAMA DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2017”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COMBINADO - TO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação da Câmara Municipal, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Combinado - TO, para o exercício financeiro de 2.017, que estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$13.000.000,00 (Treze milhões de reais)**, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, convênios, rendas e outras receitas de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo II, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

**I – RECEITAS CORRENTES**

RECEITA TRIBUTÁRIA	432.018,89
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.750,25
RECEITA PATRIMONIAL	49.412,92
RECEITA DE SERVIÇOS	94.058,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.121.009,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.042,68
<b>TOTAIS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.728.293,09</b>

**II – RECEITAS DE CAPITAL**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ALIENAÇÃO DE BENS	12.101,10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.369.868,81
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	55.005,00
<b>TOTAIS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.436.974,91</b>

**III – DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF**

	<b>(1.165.268,00)</b>
<b>TOTAL LIQUIDO DA RECEITA</b>	<b>13.000.000,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que compõem esta Lei, e conforme desdobramento no quadro abaixo:

<b>I – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO</b>		
01	PODER LEGISLATIVO	520.000,00
02	PODER EXECUTIVO	8.480.000,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.900.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.000.000,00</b>

<b>II – DESPESA POR FUNÇÃO</b>		
01	LEGISLATIVA	520.000,00
02	JUDICIÁRIA	14.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.163.000,00
06	SEGURANÇA PUBLICA	10.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.100.000,00
10	SAÚDE	2.900.000,00
12	EDUCAÇÃO	3.185.000,00
13	CULTURA	3.000,00
15	URBANISMO	1.176.000,00
17	SANEAMENTO	420.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	15.000,00
20	AGRICULTURA	255.000,00
22	INDÚSTRIA	65.000,00
26	TRANSPORTE	764.000,00
27	DESPORTO E LAZER	315.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAS	45.000,00
99	RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.000.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal, autorizado a:

I – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, de órgão para outro ou de uma unidade para outra. Observando os limites estabelecidos nesta Lei;

II – abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender às insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) da receita orçamentária autorizada nesta Lei, devidamente autorizada, mediante a utilização dos seguintes recursos:



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO

CNPJ: 33.255.043/0001-77

Administração 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) do excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4,320, de 17 março de 1964;
- b) da anulação de dotações orçamentária;
- c) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- d) do produto de operações de crédito internas e externas.

III – realizar operações de crédito, por antecipação de receitas até o limite de 20%(vinte por cento) da receita estimada nesta lei;

VI – a realizar durante o exercício as adequações previstas na Lei 101/2000.

**Art. 5º**-Os valores constantes desta lei expressam preços de julho do corrente ano e poderão ser corrigidos de acordo com o IGP – Índice Geral de Preços, estabelecido na LDO.

**Art. 6º**. A programação e execução orçamentária e financeira dos Poderes Legislativo e Executivo do Município serão operacionalizadas por sistema de informações contábeis próprio.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COMBINADO, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2016.

**MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeita Municipal